

Exmo. Sr.

**ULISSES CECCHIN**

DD. Presidente CIRENOR

**NESTA CIDADE**

Na condição de Diretora Executiva do Consórcio, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de adquirir com urgência material BRITA 01 –  $\frac{3}{4}$  visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio, em decorrência de que a Licitação para adquirir os insumos findou-se deserta.

**Considerando** a necessidade de manutenção dos insumos utilizados a composição de asfalto usinado a quente, produto produzido na usina de asfalto usinado a quente de propriedade do consórcio visando a continuação e melhoria de vias urbanas e ruelas dos municípios consorciados ao CIRENOR.

**Considerando** que não foi possível homologar o pregão eletrônico nº 006/2024, em virtude de os valores terem sido ofertados acima do valor de referência;

**Considerando** que foi publicado novo procedimento licitatório através de pregão eletrônico nº 008/2024;

**Considerando** que existem obras em andamento e que se forem paralisadas causarão prejuízos aos municípios;

**Considerando** que, após pesquisa ampla, verificou-se que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado e que a empresa **EDGAR DEON ME, CNPJ Nº 09.177.948/0001-91**, se dispõe a entregar o produto pelo valor médio da pesquisa de preços, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade, para a continuidade dos serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. Salientando que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

**Considerando** os termos acima elencados e dispensando o procedimento eletrônico, solicito autorização para contratação de empresa ao valor acima para fornecimento de BRITA 01 –  $\frac{3}{4}$  no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) a tonelada, até o limite de **R\$ 119.812,04** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos).

Salienta-se que a contratada tem como prazo para prestação do serviço o lapso de 5 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 30 de setembro de 2024.

**MARIANA GOMES VEDANA,**  
**DIRETORA EXECUTIVA.**

**TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 -**  
**PROCESSO 023/2024**

**ULISSES CECCHIN**, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**Considerando** a necessidade de manutenção dos insumos utilizados a composição de asfalto usinado a quente, produto produzido na usina de asfalto usinado a quente de propriedade do consórcio visando a continuação e melhoria de vias urbanas e ruelas dos municípios consorciados ao CIRENOR.

**Considerando** que, após pesquisa ampla, verificou-se que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado e que a empresa **EDGAR DEON**, CNPJ Nº 09.177.948/0001-91, apresenta o menor valor global para entrega do material solicitado, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade, para a continuidade dos serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. Salientando que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

**RESOLVE:**

Dispensar licitação para aquisição de adquirir material BRITA 01 –  $\frac{3}{4}$  visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 004/2024;
- c) **Objeto:** aquisição de material BRITA 01 –  $\frac{3}{4}$  visando o funcionamento adequado da usina asfáltica de propriedade do consórcio.
- d) **Valor total da dispensa:** valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) a tonelada, até o limite de R\$ 119.812,04 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos).
- e) **Prazo para entrega:** 05 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
- f) **Empresa:** **EDGAR DEON ME, CNPJ Nº 09.177.948/0001-91**, Endereço: DT Santo Angelo, s/n, Interior, David Canabaro, CEP: 99.980-000.
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 30 de setembro de 2024.

**ULISSES CECCHIN,**  
PRESIDENTE CIRENOR